

ATA Nº 01

No dia **doze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada no art. 2º do Decreto nº 079, de 16 de fevereiro de 2022, para nos termos do item 8 do Edital de Credenciamento nº 01/2021 analisar e julgar a documentação enviada para credenciamento de leiloeiros oficiais. Ao analisar a documentação, verificou-se a **irregularidade** nos documentos apresentados dos leiloeiros: **ALEX WILLIAN HOPPE**, não apresentou os documentos solicitados nas letras “b” e “c” do item 7 do edital e a Certidão Narrativa de 2º grau EPROC; **VANESSA PRISCILA BRASSIANI**, por ter divergência no documento apresentado “ANEXO II, letra a)” com o anexo que consta no edital; **JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA** não apresentou as Certidões Negativas criminal e cível de 2º grau; **RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI** não apresentou as Certidões Negativas criminal e cível de 2º grau; **PAULO ALEXANDRE HEISLER** não apresentou as Certidões Negativas criminal e cível de 2º grau, além da certidão narrativa cível de 1º grau; **DANIEL ELIAS GARCIA** não apresentou a Certidão Narrativa Cível de 1º e 2º grau EPROC; **ULISSES DONIZETE RAMOS** não apresentou a Certidão Narrativa Cível de 1º grau EPROC e **GIOVANO ÁVILA ALVES** não apresentou as Certidões Criminal e Cível de 2º grau E-SAJ e E-PROC. Desse modo, com fulcro no item 7.3¹ do edital, a Comissão concede prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta ata, aos leiloeiros ALEX WILLIAN HOPPE, VANESSA PRISCILA BRASSIANI, JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI, PAULO ALEXANDRE HEISLER, DANIEL ELIAS GARCIA, ULISSES DONIZETE RAMOS, para, caso queiram, regularizarem os referidos documentos faltantes e incorretos, para prosseguimento do Processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site do Município de Quilombo [www. quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br) e encaminhada por e-mail para todos os leiloeiros. Quilombo (SC), 12 de maio de 2022.

Magali Salete Dalmaz
Presidente

Ivanete Bison
Secretária

Enio Copatti
Auxiliar Direto

¹ 7.3) Na falta e/ou algum erro de documento, a Comissão Permanente de Licitação poderá conceder prazo máximo de 30 (trinta) dias ao interessado para apresentar/regularizar a documentação.